



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Carmo do Paranaíba, 13 de outubro de 2016.

Ofício nº 333/2016/CM

Assunto: devolução de Projetos de Leis.

**A sua Excelência, o Senhor
Marcos Aurélio Costa Lagares
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba.**

Senhor Prefeito,

Atendendo ao ofício nº 343/2016/GAB/MCP, datado do dia 10 de outubro de 2016, devolvemos-lhe os **“Projetos de Leis nº 050/2015, 017/2016, 037/2016 e 051/2016”**, de sua autoria, que, respectivamente: *“Estabelece normas para realização de serviços a particulares, com equipamentos, máquinas e veículos do município, e dá outras providências”*; *“Altera a redação do §1º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.891, de 24 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências”*; *“Altera o art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.751, de 07 de maio de 2004, que dispõe sobre pagamento de despesas por meio de adiantamento no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”*; e, *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, e dá outras providências”*. Seguem anexadas, as vias originais dos respectivos projetos, protocolizados no SAPL.

Na oportunidade, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente -

Recebido em 13 /10/2016

às 17 : 15 horas.



Responsável